



PLANO PLURIANUAL 2022-2025

LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Secretaria Municipal
de Planejamento e
Desenvolvimento Humano

PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DE TODOS OS TOCANTINENSES

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

502 Sul Avenida NS-02 Conj. 01 Ed. Buritis 3º Piso

Palmas -TO CEP: 77.021-658

Tel. (63) 3212-7111 / 7113 / 7119

orcamento@palmas.to.gov.br

www.palmas.to.gov.br

PALMAS. Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021. **Institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) “Palmas para o Amanhã”**. Diário Oficial do Município. Palmas, TO, n. 2.889, p. 1, 30 dez., 2021.

PREFEITURA DE PALMAS

Prefeita

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Vice-Prefeito

ANDRÉ GOMES

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Superintendente de Planejamento e Orçamento

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Diretora de Controle e Impacto Orçamentário

ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES

Diretora de Planejamento

IDIANE ABREU CABRAL

Diretora de Apoio à Execução Orçamentária

JUCINEIDE SILVA MACHADO

Gerente de Monitoramento e Avaliação

IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Alterações Orçamentárias

LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO

Gerente de Estratégia Organizacional

MAGCELSA BATISTA AGUIAR

Gerente de Acompanhamento aos Planos e Programas

MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Execução Orçamentária

NAIRA CARVALHO CAVALCANTE WOLNEY

Gerente de Planejamento

WELMA FERREIRA DE MELO

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento

MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA

Assistente Administrativo

MAIK DO NASCIMENTO RIBEIRO

Estagiário

LUCAS NOBRE MARTINS

Capa

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Palmas

Janad Valcari

PODER EXECUTIVO

Prefeita de Palmas

Cinthia Alves Caetano Ribeiro

Gabinete da Prefeita

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber

Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior

Procuradoria Geral do Município de Palmas

Mauro José Ribas

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Fábio Barbosa Chaves

Secretaria Municipal de Comunicação

Ivonete Motta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Patrícia Rodrigues do Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Raimundo Negreiros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Carlos Braga

Secretaria Municipal da Educação

Cleizenir Divina dos Santos

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

Tiago Pereira Dourado

Secretaria Municipal de Finanças

Rogério Ramos de Souza

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Rogério Ramos de Souza

Secretaria Municipal da Habitação

Fábio Frantz Borges

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Antônio Trabulsi Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretaria Municipal da Saúde

Thiago de Paulo Marconi

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Alaídes Pereira Machado

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Vera Lucia Thoma Isomura

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Marcelo Wallace de Lima

Agência Municipal de Tecnologia e Informação – AGETEC

Yrene Nakamura

Agência Municipal de Turismo

Marciongly Neres da Silva

Fundação Cultural de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Martha de Aguiar Franco Ramos

Fundação da Infância e Juventude de Palmas

João Pedro Dornelles Claret

Fundação Municipal de Meio Ambiente

Fábio Barbosa Chaves

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

Etinho Nordeste

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Jacqueline Vieira

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Denise de Moraes Rech

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira

EQUIPE DE COLABORADORES

Câmara Municipal de Palmas

Rafael Kuis Torres

Secretaria Municipal de Comunicação

Maria Valéria Miranda Kuroviski

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Charles Alves da Silva

Marlo Galvão Feitosa

Raimundo Nonato S.Cavalcante Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Lázaro Antônio de Amorim

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Claudia Lopes Gabino

Nilza Maria de Sene

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Fabício Rodrigues Braga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Izabella Cristina Teodoro Traldi

Lana Edla Costa Barbosa

Jeziel Alves da Silva

Thiago Alves Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Kellen Esmeraldina de Araujo Fernandes

Poliane Martins Ribeiro

Secretaria de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

Karmen Sandra Soares Martins de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Cleison Almeida Nunes

Dinay Alves Rocha

Francileuda Lustosa de Araújo

Secretaria Municipal de Governo

Andrey Marques Queiroz Rocha

Secretaria Municipal de Habitação

Imelda Miranda de Sousa Carvalho

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Dhayane Mychelle Sousa Sales

Lorran Lustosa de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Cellestina Rosa de Sousa Barros

Mirian Sousa de Assis

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Cyntia Vieira Rodrigues

Magnus Aparecido Matos Pereira

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Chegthem

Eduardo Almeida Rosa

Mariana de Matos Meda

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Jackeliny Rubia Marques

Agência Municipal de Turismo

Pablo Henrique Bezerra Cruz

Casa Civil do Município de Palmas

Andrey Marques Queiroz Rocha

Fundação Cultural de Palmas

Igor Barbosa Melo

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Francileura Pereira da Silva

Jaciela Margarida Leopoldino

Rejane Barros Cavalcante

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

Lúcio Roner Sousa Báccaro

Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Adrino Silva Pinto

Loane Ariela Silva Cavalcante

Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro

Wanderson Lopes Oliveira

Fundação da Juventude de Palmas

Amélia Ribeiro dos Santos

Marta Cristina Noletto Rocha

Gabinete da Prefeita

Andrey Marques Queiroz Rocha

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Bruna Meneses Torres

Frederico Coli Mendes

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Alliny Mayara da Silva

Fernanda Dias Machado Zerbini Leão

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Inês Gomes Bandeira

Sérgio Lacerda Ferreira

Procuradoria Geral do Município de Palmas

Maria Angélica Campos Pinto

Nábia Claudina da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa

**LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(O texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município nº 2.889)

Institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) “Palmas para o Amanhã”.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), “Palmas para o Amanhã”, em cumprimento ao art. 165 da Constituição Federal e ao art. 141 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Art. 2º Para fins desta Lei compreende-se como:

I - Plano Plurianual (PPA), o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação dos programas;

II - diretriz, a declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022-2025;

III - programa temático, a articulação de um conjunto de objetivos que permitem uma agregação de ações governamentais traduzidas em entregas de bens e serviços para a sociedade;

IV - programa de manutenção e gestão, o instrumento que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e manutenção da atuação governamental, bem como às ações não tratadas nos programas temáticos;

V - objetivo, a declaração de resultado a ser alcançado que expressa em seu conteúdo o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

VI - objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS), os estabelecidos na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações;

VII - indicador, o instrumento gerencial que permite a mensuração de resultados de identificar e aferir a evolução de um objetivo;

VIII - meta, a declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IX - regionalização, o conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA 2022-2025, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

X - ação orçamentária, o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo do programa;

XI - política pública, o conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

XII - planejamento governamental, a sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

XIII - planos setoriais, os instrumentos de comunicação das ações governamentais à sociedade, integrados e articulados ao PPA 2022-2025 na forma do § 4º do art. 165 da Constituição Federal e § 4º do art. 141 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e às diretrizes das políticas estadual e nacional;

XIV - valor total do programa, a estimativa dos recursos orçamentários, segregados nas categorias econômicas;

XV - governança, o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XVI - unidade responsável, aquela que contribui para a implementação do objetivo, o qual é definido no inciso V deste artigo.

Art. 3º Constituem diretrizes estratégicas do PPA 2022-2025:

I - investir na sociedade e no bem-estar das pessoas por meio de um conjunto de políticas que coloquem a cidade em condições de crescimento nos diversos espaços sociais;

II - ampliar e requalificar os projetos de infraestrutura que contribuam para a modernização dos espaços da cidade de modo sustentável e ecologicamente equilibrado;

III - aperfeiçoar os mecanismos de governança municipal, garantindo um amplo diálogo federativo, participação social, transparência, exequibilidade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade do serviço público.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* deste artigo, as diretrizes se convergem:

I - na participação e colaboração social como centro decisório;

II - nas diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018;

III - na implementação e viabilização do Plano de Governo;

IV - nas ações e compromissos firmados no âmbito dos objetivos do desenvolvimento sustentável de que trata a Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU);

V - na visão estratégica de transformar Palmas em uma cidade mais humana, economicamente forte e sustentável.

Art. 4º Para a elaboração do PPA 2022-2025 e as suas revisões, além do disposto no art. 3º, são observadas as seguintes premissas:

I - a participação social como importante instrumento de interação entre o Poder Executivo do Município e o cidadão palmense, com vistas à efetividade das políticas públicas;

II - a valorização do conhecimento sobre as políticas públicas na elaboração dos programas temáticos;

III - o estabelecimento de parcerias institucionais que visem o somatório de esforços para a elaboração do PPA;

IV - a execução de políticas públicas que reforcem a necessidade de elaboração de metas dos programas, geradoras de entregas de bens e serviços à sociedade de forma adequada;

V - a efetividade, entendida como o desempenho quanto à transformação de uma realidade que aponta mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais necessária se que deverão decorrer das políticas públicas;

VI - a eficácia relacionada com a dimensão tática do PPA, entendida como a incorporação de novos valores às políticas públicas e à entrega de bens e serviços ao público de forma adequada, no tempo e lugar apropriados;

VII - o comprometimento de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

VIII - o alinhamento do Plano Diretor e do Plano de Governo com as ações operacionais e o foco em resultados;

IX - a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhada ao conceito global de desenvolvimento, o que demanda um planejamento de políticas públicas que levem em conta a sustentabilidade econômica, ambiental e social do Município;

X - a transversalidade traduzida na implementação de políticas públicas articuladas, centradas em programas temáticos, que visem a organização logística das ações definidas e a superação da fragmentação das políticas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA 2022-2025

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, programas, objetivos, indicadores e metas.

§ 1º A estrutura do PPA possui as seguintes dimensões:

I - estratégica, que orienta a elaboração do PPA tendo por base as diretrizes contidas no art. 3º;

II - tática, que constitui os caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, consideradas as variáveis inerentes à política pública tratada, vinculada aos programas temáticos para a consecução dos objetivos e metas;

III - operacional, que se relaciona com a implementação do PPA, por meio da articulação com os orçamentos anuais na forma do art. 6º.

§ 2º A organização dos programas temáticos é realizada em eixos estruturantes, a saber:

- I - Humanização e Cidadania;
- II - Dinamismo Econômico e Fluidez Urbana;
- III - Governança Institucional e Exequibilidade.

§ 3º Os programas temáticos são compostos por objetivos, ODS, indicadores, metas e ações.

§ 4º O programa temático estima o valor total conforme disposto no inciso XIV do art. 2º.

§ 5º Os programas de manutenção e gestão são compostos apenas pelo valor total.

§ 6º Não integram o PPA os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º Os programas e as respectivas ações do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais, nas leis de créditos adicionais e nas leis que o alterarem.

§ 1º As ações orçamentárias estão apresentadas nesta Lei unicamente com sua codificação e título legal, tendo os demais atributos definidos nas leis orçamentárias anuais, conforme previsto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Cada ação orçamentária vincula-se somente a um programa.

Art. 7º O valor total dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais.

Art. 8º Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022-2025 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias e serão orientados pelas diretrizes de que trata o art. 3º.

Art. 9º As emendas parlamentares individuais integrarão o PPA 2022-2025, desde que contribuam com os objetivos e metas do Plano, e na forma que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DO PPA 2022-2025

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 10. A governança do PPA 2022-2025 consiste na implementação das ferramentas de execução, monitoramento, avaliação e revisão, observando os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo visa principalmente a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, bem como busca o aperfeiçoamento e articulação dos mecanismos e meios necessários para consecução dos programas e objetivos de governo, suas diretrizes e metas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11. Com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos constantes no PPA 2022-2025, as atividades de monitoramento e avaliação buscam aprimorar as práticas de gestão orientada para resultados, propor o uso racional e qualitativo dos recursos e conferir maior efetividade às políticas públicas.

§ 1º O monitoramento do PPA abrangerá seus programas e as ações orçamentárias a eles vinculadas, conforme regulamento.

§ 2º A avaliação do PPA refere-se ao processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§ 3º Os programas temáticos e os programas de manutenção e gestão serão objeto das atividades de monitoramento e avaliação.

§ 4º As atividades de monitoramento e avaliação poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados nesta Lei.

Art. 12. As atividades previstas no art. 11 serão realizadas com vista a participação integrada dos órgãos e entidades e o incentivo à participação e colaboração da sociedade.

Art. 13. O Poder Executivo:

I - regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento e à avaliação do PPA 2022-2025;

II - poderá instituir conselho, comitê ou grupo, com a presidência do órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento, para fins do disposto no capítulo IV desta Lei.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PPA 2022-2025

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, por meio de ato próprio, para conciliar o PPA com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais, pelas leis de crédito adicional, e transformações orgânicas de estrutura, admitindo-se:

I - alterar o valor total do programa;

II - adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

III- revisar ou atualizar as metas;

IV - alterar metas;

V - incluir, excluir ou alterar:

a) a unidade responsável por programa;

b) o valor total do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo poderá ser delegado ao órgão gestor do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo.

Art. 15. Para fins do parágrafo único do art. 196 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a revisão do PPA 2022-2025 refere-se às alterações anuais dos Anexos I, II e III a este PPA.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, observado o disposto no art. 3º, poderá incluir, excluir ou alterar programas, objetivos, ODS, indicadores, metas e ações orçamentárias, inclusive os índices de referências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2022 a 2025, será incluído no valor total dos programas.

§ 1º As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais, para o ano de sua vigência, detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o *caput*.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* aos contratos com duração superior a um exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17. Será disponibilizado em meio virtual o relatório com a contextualização dos eixos e programas temáticos e as descrições das ações orçamentárias, as quais poderão ser atualizadas durante o ano de execução, bem como sua finalidade, desde que mantida a compatibilidade com o atributo legal expresso no seu título.



Art. 18. Os órgãos e as entidades do Município promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* deste artigo, será:

I - observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do PPA 2022-2025, para a elaboração ou atualização do planejamento estratégico institucional, de forma alinhada ao Plano, dos órgãos e entidades municipais;

II - de forma conexas ao PPA 2022-2025 a elaboração ou atualização obrigatória dos planos setoriais.

Art. 19. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do PPA 2022-2025, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução e o alcance das ações e conseqüentemente dos objetivos, e o acompanhamento de suas metas e indicadores disponibilizados.

Art. 20. Integram esta Lei os Anexos:

I - Programas Temáticos;

II - Programas de Gestão e Manutenção;

III - Ações Priorizadas por Consulta Pública.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
EIXO: HUMANIZAÇÃO E CIDADANIA
PROGRAMA: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	387.559.625	1.669.735.289
Despesas de Capital	22.926.184	97.056.794
Total do Programa	410.485.809	1.766.792.083

OBJETIVO Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivos, com qualidade, equidade e transparência.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Educação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4.Educação de qualidade

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Taxa de alfabetização aos 8 anos - SAEP	Taxa	0	70	100
Média de desempenho escolar nos anos iniciais do ensino fundamental	Média	6,1	6,2	6,8
Média de desempenho escolar nos anos finais do ensino fundamental	Média	5,5	5,6	5,9
Taxa de crianças no nível da escrita silábico alfabético, matriculados na pré-escola II	Taxa	4,6	5	10

METAS

Ofertar 25.998 formações continuadas para os servidores da educação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.619	6.148	6.793	7.438

Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 100% das crianças de até 08 anos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	80	90	100

Ampliar a oferta da educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, passando de 5.628 para 6.840

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5.909	6.204	6.515	6.840

Ampliar de 43 para 80 unidades que possuem salas de recursos multifuncionais na rede municipal de ensino

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	51	59	68	80

Realizar 2 (duas) Conferências Municipais de Educação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	1	0	1	0
Norte					

Ampliar de 41 para 83 número de unidades educacionais que realizam atendimento em tempo integral

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	60	67	75	83

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Ofertar formações continuadas para os Conselhos Fiscais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	79	2	81	2
Ampliar a oferta da educação infantil na pré-escola, passando de 7.760 para 8.400 vagas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	7.915	8.074	8.235	8.400
Instituir o Programa de Formação Continuada					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Conceder licenças aos profissionais da educação para especialização Stricto Sensu					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Ampliar de 29,91% para 50% a oferta de vagas de atendimento em tempo integral					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	32	40	45	50
Realizar em todas as unidades de ensino diagnóstico do estado nutricional dos alunos da rede municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	81	82	83	84
Garantir os padrões mínimos de qualidade em todas as unidades de ensino					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	70	80	90	100
Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência dos alunos contemplados com programas de transferência de renda					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Repassar recursos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Manter o Sistema Integrado de Gestão Educacional					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar avaliações de aprendizagem do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas – SAEP					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1666 - Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental

1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil

2712 - Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental

2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

- 2722 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS
- 2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas
- 2738 - Fortalecimento da gestão democrática
- 2744 - Formação continuada dos profissionais da educação infantil
- 3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo
- 3061 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
- 4009 - Implementação da política de educação inclusiva
- 4016 - Aparelhamento dos centros de educação infantil
- 4017 - Aparelhamento das escolas da educação fundamental
- 4399 - Correção do fluxo escolar na educação fundamental
- 4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas
- 4420 - Oferta de transporte na educação infantil
- 4430 - Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil
- 4431 - Oferta de transporte na educação fundamental
- 4441 - Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil
- 4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas
- 4461 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
- 4466 - Implementação da política de educação de jovens e adultos
- 4469 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental
- 4481 - Manutenção de recursos humanos das escolas
- 4495 - Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil
- 4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil
- 4570 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas – SAEP

OBJETIVO:	Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.
RESPONSÁVEL:	Fundação Municipal de Esporte e Lazer Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3.Saúde e bem-estar 8.Trabalho descente e crescimento econômico
--	--

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude	Unidade	5.300	8.634	16.354
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Porcentagem	6	6,2	7
Taxa de equipamentos esportivos	Taxa	15,95	16,59	17,55

METAS

Apoiar atletas de alto rendimento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	50	50	50
Ampliar a oferta de capacitação profissional para o público jovem					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.300	1.400	1.500	1.600

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Ampliar o número de estudantes beneficiados pelo Cartão do Estudante					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	900	1.000	1.100	1.200
Ampliar o número de estudantes no Cursinho Pré-Vestibular VemEnem					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	600	700	800	900
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativo e de lazer					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	175	180	185	190
Apoiar projetos de incentivo a prática de esportes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8
Realizar e/ou apoiar eventos para o protagonismo juvenil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	4	5	6

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3134 - Construção de equipamentos esportivos
- 4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos
- 4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes
- 4419 - Apoio à atletas de Palmas
- 4486 - Manutenção dos equipamentos esportivos
- 4029 - Oferta de capacitação para os jovens
- 4030 - Manutenção dos espaços da juventude
- 4031 - Promoção do Projeto Vem Enem
- 4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude
- 4510 - Auxílio cartão do estudante

PROGRAMA: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	288.218.513	1.281.855.826
Despesas de Capital	13.566.356	35.942.479
Total do Programa	301.784.869	1.317.798.305

OBJETIVO Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3.Saúde e bem-estar
6.Água potável e saneamento

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária	Porcentagem	100	100	100
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa	13,80	12	12
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	13	12	2
Taxa de óbitos investigados por SARS CoV 2(COVID-19)	Porcentagem	90	90	90
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Unidade	3.389.704	3.728.674	4.237.130

METAS

Investigar ao menos 95% dos óbitos por acidente de trânsito no perímetro urbano de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95
Investigar pelo menos 80% dos casos de violência autoprovocada notificados em Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80
Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT–doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Taxa	206,43	202,31	198,31	194,41
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número absoluto de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Manter menor ou igual a 2 (dois) o número de óbitos por leishmaniose visceral					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial exceto em caso de encerramento por transferência					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	85	85	85	85
Manter no mínimo em 88% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	88	88	88	88
Manter maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sífilis por gestante					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Manter menor ou igual a 22 (vinte e dois) o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 (um) ano de idade

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	22	22	22	22

Encerrar no mínimo 90% dos casos de Sífilis Adquirida

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	90	90	90	90

Aumentar em 10% ao ano o preenchimento do "campo acidente" de trabalho nas declarações de óbito por causas externas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	40	50	60

Investigar no mínimo 95% dos óbitos em mulheres em idade fértil

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Manter em no mínimo 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes em Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Encerrar 100% dos eventos notificados como surto

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar anualmente 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Encerrar 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80

Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75

Realizar 80% de visitas nos imóveis em pelo menos quatro ciclos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	80	80	80	80

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Manter em 93% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	93	93	93	93
Manter a proporção de gravidez na adolescência inferior a 12,42%					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	12,42	12,42	12,42	12,42
Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família em no mínimo 75,56%					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75,56	75,56	75,56	75,56
Ampliar de 80% para 85% o percentual de medicamentos da REMUME distribuídos aos usuários do SUS					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	82	83	84	85
Realizar anualmente pelo menos 12 altas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial II e AD III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12
Realizar anualmente pelo menos 12 ações de matriciamento com equipes da atenção básica por Centros de Atenção Psicossocial II e AD III					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	12	12	12	12
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	1,14	1,14	1,14	1,14
Reduzir de 70% para 50% o percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	70	60	55	50
Reduzir de 38m para 25m o tempo médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Minuto	37	33	27	25
Aumentar de 50% para 80% o percentual de servidores capacitados, lotados na Rede de Urgência e Emergência					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	60	70	80

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Realizar a implantação e implementação dos protocolos em 2022 e monitorar nos anos seguintes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária
- 1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade
- 2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
- 2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde
- 2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade
- 2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
- 2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde
- 2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária
- 2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 3120 - Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde
- 4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade
- 4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
- 4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde
- 4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde

OBJETIVO Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de demandas judiciais concluídas pela ASSEJUR	Porcentagem	55	60	75
Número de Auditorias ordinárias e extraordinária realizadas	Unidade	6	7	10
Plano de Gestão de Risco elaborado	Unidade	0	1	0
Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Unidade	0	6	17
Percentual de instrumentos de gestão do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Porcentagem	100	100	100

METAS

Monitorar e avaliar 100% dos instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 30% o percentual de trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30	30	30	30

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Realizar 18 ações de vigilâncias externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	18	18	18	18

Ampliar o número de auditorias de saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizadas nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	36	40	50	56

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS

OBJETIVO	Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparência e participação cidadã.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de instrumento de gestão do SUS fiscalizado e avaliado	Unidade	6	6	6

METAS

Realizar 100% dos encontros previstos pelo Conselho Municipal de Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4043 – Manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO	Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade palmense.
RESPONSÁVEL	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 3.Saúde e bem-estar

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Profissionais envolvidos em processos educacionais em saúde	Porcentagem	55	70	70
Percentual de especialistas formados pelos programas de residência em saúde	Porcentagem	80	80	80
Percentual de pesquisas científicas aplicadas no SUS	Porcentagem	5	10	30

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
METAS

Qualificar o corpo docente vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Processos Educacionais em Saúde

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	70	80	90

Realizar reuniões do Colegiado Gestor do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS)

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2727 - Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde

4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

2721 – Manutenção de recursos humanos da FESP

OBJETIVO	Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	1. Erradicação da pobreza 2. Fome zero e agricultura sustentável
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Média	4,64	4,64	5
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Média	4,25	4,25	5
Número de Atendimentos Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Unidade	990	1.200	2.000
Índice de satisfação dos usuários dos Restaurantes Comunitários	Porcentagem	65	70	80

METAS

Ampliar as equipes dos CRAS com base na NOB/RH

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte Sul Distritos	Unidade	6	0	0	0

Implantar Equipes Volantes

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro Distritos	Unidade	2	0	0	0

Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	0	1	0	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5

Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	400	500	600	700

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5008 - Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH
- 4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa
- 4428 - Gestão dos recursos humanos dos Conselhos Tutelares
- 4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares
- 4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos
- 3135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH
- 4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil
- 4424 - Gestão dos restaurantes comunitários
- 4485 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente
- 4366 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da pessoa idosa
- 4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais
- 4013 - Gestão dos benefícios eventuais
- 4012 - Gestão Municipal do Cadastro Único
- 4358 - Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Especial
- 4524 - Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Básica
- 3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial
- 4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
- 4447 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho
- 4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional
- 4560 - Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI
- 4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
- 3078 - Estruturação da rede de Proteção Social Básica
- 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
- 4002 - Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS

PROGRAMA: 4000 – Palmas com Habitação Digna

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	5.842.900	23.406.000
Despesas de Capital	1.693.600	8.928.700
Total do Programa	7.536.500	32.334.700

OBJETIVO Promover moradia digna às famílias palmenses.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal da Habitação
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11. Cidades e comunidades sustentáveis

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Déficit habitacional	Unidade	14.000	13.000	10.000
Número de Famílias Beneficiadas por Programas de Concessão e Melhoria de Habitações	Unidade	3.176	1.050	1.100
Número de famílias beneficiadas por programa de regularização fundiária	Unidade	479	625	625

METAS

Atender famílias com programas habitacionais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000
Realizar atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	2.000	1.000	1.000	1.000
Construir equipamentos públicos em conjuntos habitacionais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	1	1	1	1
Atender famílias de baixa renda com assistência técnica habitacional					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte	Unidade	50	50	50	50
Reformar e/ou ampliar unidades habitacionais através do Programa Palmas Mais Habitação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	50	100	100	100
Realizar regularização fundiária nas áreas definidas como ZEIS no Plano Diretor Lei nº400/2017					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Sul	M ²	975.384,62	975.384,62	975.384,62	975.384,62
Distritos					

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1668 - Construção de unidades habitacionais
- 4377 - Regularização fundiária de assentamentos urbanos
- 4389 - Realização do trabalho técnico social habitacional
- 4526 - Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais
- 4530 - Assistência técnica de apoio habitacional
- 4586 - Manutenção dos recursos humanos da Política Habitacional
- 5001 - Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: DINAMISMO ECONÔMICO E FLUIDEZ URBANA

PROGRAMA: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	151.978.632	658.704.269
Despesas de Capital	184.528.044	517.651.844
Total do Programa	336.506.676	1.176.356.113

OBJETIVO	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
16 - Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de atendimentos de ocorrências	Porcentagem	51,83	54	65
Número de novos pontos de iluminação instalados	Unidade	170	2.500	5.000

METAS

Atender 44 escolas da rede municipal com ações do Projeto Guardião Escolar

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	44	44	44	44

Elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0

Realizar ronda preventiva em 52 unidades de saúde e centros de saúde municipais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	52	52	52	52

Manter o sistema de videomonitoramento de espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Realizar rondas preventivas em vias e espaços públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Manter em 97% a rede de iluminação pública do município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	97	97	97	97

Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.500	750	1.000	750

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
 4027 - Manutenção de atividades preventivas à violência e criminalidade
 4025 - Manutenção do programa Sociocultural de Segurança Preventiva
 4362 - Promoção da saúde e valorização profissional-GMP
 2731 - Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos
 4574 - Manutenção dos recursos humanos da GMP
 1669 - Execução de iluminação temática
 2711 - Ampliação da rede de iluminação pública
 2728 - Manutenção da rede de iluminação pública
 4523 - Manutenção de recursos humanos da iluminação pública

OBJETIVO	Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	3.Saúde e Bem Estar

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Taxa de acidentes de trânsito	Taxa	61,05	57	49,72
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Taxa	13,4	12,7	10,6
Taxa de atropelamentos	Taxa	26,8	24,2	20,3
Percentual de ciclovias e ciclofaixas exclusivas	Porcentagem	4,69	5,34	7,24

METAS

Melhorar de 28,8% para 35% o índice de satisfação dos serviços de transporte coletivo

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	30,35	31,90	33,45	35

Realizar 120 ações de educação para o trânsito

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	120	120	120	120

Realizar 180 blitzes por ano

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	180	180	180	180

Manter anualmente 95% das vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	95	95	95	95

Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	M ²	378.181,54	315.100,86	504.191,63	315.252,13

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4559 - Promoção da educação para o trânsito
 5007 - Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

- 4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito
 4376 - Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte
 4578 - Manutenção da sinalização viária urbana
 4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo
 3124 - Expansão da sinalização semafórica
 2715 - Manutenção de calçadas e ciclovias
 4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito
 3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana
 4600 - Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito
 2719 - Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas
 2734 - Execução de infraestrutura urbana

OBJETIVO:	Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11.Cidades e comunidades sustentáveis
INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de equipamentos públicos construídos	Unidade	7	6	25
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Porcentagem	11,54	32,69	84,62
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Porcentagem	35,15	38,26	66,32
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Unidade	9.000	11.000	14.000
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Unidade	7.000	7.000	28.000

METAS

Construir 25 equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	6	7

Elaborar 30 projetos urbanísticos e de equipamentos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	8	8

Elaborar e revisar 12 projetos de leis e decretos de regulamentação urbanística

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	3	3

Estabelecer diretrizes urbanísticas para 13.300ha de áreas passíveis de urbanização

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Hectares	1.330	4.000	4.000	4.000

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	60	80	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos

1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro

2720 - Manutenção de equipamentos públicos

4379 - Manutenção de serviços de transportes

4516 - Manutenção de recursos humanos de obras da Infraestrutura

4458 - Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos

4032 - Promoção da educação urbanística

4380 - Gestão do planejamento territorial

4028 - Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística

4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas e edíficas

4426 - Manutenção do consórcio intermunicipal da bacia hidrográfica do médio Tocantins - CI-LAGO

4453 - Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano

4547 - Fiscalização de obras e posturas

4575 - Manutenção de recursos humanos de serviços públicos da Infraestrutura

OBJETIVO	Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações.
-----------------	---

RESPONSÁVEL	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
--------------------	--

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	6. Água potável e saneamento 11. Cidades e comunidades sustentáveis
--	--

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de ações executadas pelo PROCON Municipal	Unidade	1.073	1.000	1.728
Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte público e privado regulamentados	Porcentagem	100	100	100
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Porcentagem	100	100	100
Percentual de fiscalização não programada da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Porcentagem	0	100	100

METAS

Modernizar os serviços da ARP

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	60	80	90	100

Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	7	8	9

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	6	8	10

Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	8	8	8	8

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4007- Execução dos serviços da ARP

4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

5002 - Qualificação dos Servidores da ARP

5003 - Realização de evento da ARP

PROGRAMA: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	67.901.832	279.763.532
Despesas de Capital	16.161.000	70.589.700
Total do Programa	84.062.832	350.353.232

OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis Fundação de Meio Ambiente de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	6. Água potável e saneamento 11. Cidades e comunidades sustentáveis 12. Consumo e produção responsáveis 13. Ação contra a mudança global do clima 14. Vida na água
--	--

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Quantidade coletada de lixo domiciliar, comercial e da coleta especial	Tonelada	73.557,72	97.850,00	106.923,30
Potência de energia gerada por sistemas fotovoltaicos	Kwh	5.500	66.000	264.000
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Porcentagem	4,28	4,38	5

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
METAS

Elaborar o Programa Permanente de Prevenção e Resposta a Desastres Naturais e Ambientais					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Operacionalizar o Conselho Municipal de Defesa Civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Rural	Porcentagem	100	100	100	100
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100
Ampliar a capacidade de coleta de lixo no município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	99.000	102.000	105.000	107.000
Elaborar e implantar projetos de aprimoramento da matriz energética					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	1	1
Participar ou promover 4 eventos de energias sustentáveis					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	130	150	175	200
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	630	650	680	710
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	6	7	6
Ampliar o número de áreas verdes adotadas por meio do Programa Palmas Mais Verde					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	6	8	10	12

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000
Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Porcentagem	10	20	30	40
Estabelecer o Plano Municipal de Educação Ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	1	0	0	0
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Criar 2 (duas) Unidades de Conservação					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul Rural	Unidade	1	1	0	0
Realizar ações de prevenção e combate as queimadas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4023 - Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
- 4039 - Realização de ações de Defesa Civil
- 2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana
- 2729 - Execução paisagística em espaços públicos
- 2735 - Gestão do aterro sanitário
- 3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público -Privada - PPP
- 3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas
- 4375 - Gestão da política municipal de saneamento
- 4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos
- 3144 - Implantação de sistemas fotovoltaicos
- 4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos
- 4042 - Gestão da arborização e das áreas protegidas
- 4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
- 4040 - Promoção da Gestão Ambiental
- 4508 - Realização do Controle Ambiental

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas Temáticos 2022-2025

PROGRAMA: 7000 - Palmas com Economia Forte

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	32.785.692	128.677.246
Despesas de Capital	4.757.000	19.236.695
Total do Programa	37.542.692	147.913.941

OBJETIVO Tornar Palmas uma cidade economicamente forte e atrativa à empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos, estimulando a geração de emprego e renda.

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

1. Erradicação da pobreza
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de postos de trabalho via MEI	Unidade	26.000	30.000	42.000
Número de empregos formais	Unidade	77.411	82.411	97.411
Número de novos estabelecimentos empresariais instalados	Unidade	40.065	45.065	60.065
Satisfação dos usuários das feiras do município	Média	3,0	3,5	4,5

METAS

Ampliar anualmente em 5% o número de intermediações e formalizações de novos MEIs

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3.482	3.656	3.839	4.031

Construir feira coberta

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0

Conceder anualmente no mínimo 100 microcréditos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Recadastrar os empreendedores instalados nos Centros Comerciais Populares de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Centro	Porcentagem	100	0	0	0
Sul					

Regularizar anualmente os feirantes cadastrados no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	100	100	100	100

Ofertar 4 capacitações aos feirantes e empreendedores de Palmas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5005 - Construção ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais
 4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda
 4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais
 4593 - Incentivo ao microcrédito
 4397 - Apoio a empreendimentos solidários
 4356 - Fomento às atividades econômicas nas feiras
 4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico

OBJETIVO	Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos agricultores e aquicultores de Palmas.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 2.Fome zero e agricultura sustentável
 12.Consumo e produção responsáveis

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Unidade	100	100	400

METAS

Capacitar aquicultores

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Ofertar assistência técnica e extensão rural para aquicultores

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	100	100	100

Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Sul	Unidade	2	2	2	2

Manter anualmente as estradas vicinais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Quilometro	8.000	8.000	8.000	8.000

Implantar hortas comunitária na zona urbana do município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2

Capacitar Técnicos da SEDER

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Centro	Unidade	15	15	15	15

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Norte					
Sul					
Distritos	Unidade	240	240	240	240
Rural					
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	30	30	30	30
Implantar unidades técnicas demonstrativas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Tonelada	125	125	125	125
Ampliar o número de hortas comunitárias					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	23	25	27	29
Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	450	470	480	500
Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	35	40	45	50

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural
- 2745 - Subsídio para correção do solo
- 2713 - Manutenção de hortas comunitárias
- 2740 - Manutenção de estradas vicinais
- 3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
- 4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM
- 4537 - Promoção e participação de eventos
- 4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores
- 4387 - Manutenção de recursos humanos da extensão rural

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

OBJETIVO	Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.
RESPONSÁVEL	Agência Municipal de Turismo Fundação Cultural de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável	8.Trabalho decente e crescimento econômico 11.Cidades e comunidades sustentáveis 12.Consumo e produção responsáveis
--	---

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Porcentagem	0	70	100
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Real	13,66	20,74	30,32
Taxa de ocupação hoteleira	Taxa	35	40	65
Percentual de empregos gerados pelos eventos da AGTUR	Porcentagem	0	4	10

METAS

Implantar Sistema de Informações Turísticas para o Destino Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Realizar eventos geradores de fluxo turístico					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	5	5	5	5
Publicar 40 editais de fomento à cultura					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10
Estabelecer e divulgar o calendário de eventos do município					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Reformar o Theatro Fernanda Montenegro					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0
Implantar o Parque das Artes					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	50	0	0
Mapear e documentar a produção artístico-cultural e o patrimônio histórico, artístico e arqueológico de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas Temáticos 2022-2025

Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.500	1.650	1.815	1.996

Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	20	30	40

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico

3149 - Estruturação do turismo em Palmas

4545 - Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas

4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas

4033 - Realização de eventos culturais

4034 - Formação em arte e cultura

4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura

1678 - Implantação do Parque das Artes

4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura

4038 – Modernização de equipamentos de cultura

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas Temáticos 2022-2025

EIXO: GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E EXEQUIBILIDADE
PROGRAMA: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	51.751.168	218.284.068
Despesas de Capital	20.971.663	90.060.563
Total do Programa	72.722.831	308.344.631

OBJETIVO Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.

RESPONSÁVEL Procuradoria Geral do Município de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Casa Civil do Município de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo	Dias	15	15	15
Percentual de mapeamento do patrimônio imobiliário	Porcentagem	16	50	100
Índice de Satisfação dos Servidores (SSI) quanto ao ambiente de trabalho	Porcentagem	0	55	80
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Média	0	7,5	9
Taxa de absenteísmo	Porcentagem	0,16	0,15	0,10
Índice dos Instrumentos de Gestão	Porcentagem	75	90	100
Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	99,2	100	100
Percentual de ferramentas implantadas	Porcentagem	2	20	100
Índice de Atendimento em Tecnologia da Informação	Porcentagem	0	100	100

METAS

Implantar banco de dados de pareceres e despachos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Número	0	0	1	1

Estruturar e modernizar a Procuradoria Geral do Município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	25	25

Implantar instrumentos voltados a política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	20	20	20	25

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025

Aprimorar os instrumentos de elaboração, monitoramento e execução do PPA, LDO e LOA					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	75	85	100
Modernizar os Sistemas e Processos de Gestão de Recursos Humanos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	15	20	25
Realizar a atualização cadastral dos servidores da municipalidade					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	1	0
Consolidar a política de valorização efetiva das carreiras do quadro funcional do Poder Executivo					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	20	25	25
Aprimorar a comunicação interna com canais modernos de gestão de pessoas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	3	3	0	0
Desenvolver 4 sistemas para a gestão municipal					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Firmar parcerias na área da tecnologia da informação, nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Criar comitê de tecnologia da informação – CTI do Município de Palmas					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0
Promover ações de incentivo a participação social nos processos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Implantar em 100% o Projeto "Business Intelligence - BI"					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	10	60	10	20
Ampliar a carteira de projetos de operações de créditos					
Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	0	0	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4317 - Apoio a advocacia contenciosa e consultiva
- 5004 - Modernização da Procuradoria-Geral do Município
- 2743 - Gestão do patrimônio imobiliário
- 4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal
- 4045 - Promoção do planejamento e orçamento participativo
- 3037 - Promoção das políticas de valorização
- 1059 - Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento
- 1693 - Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal
- 4084 - Gestão municipal da Política de RH
- 4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas
- 4608 - Manutenção da atividade de publicidade legal
- 4509 - Realização de eventos comunitários
- 4611 - Gestão da tecnologia da informação
- 3069 - PMAT - Fortalecimento da gestão tributária e fiscal
- 3077 - PMAT - Modernização da tecnologia da informação
- 3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas
- 5009 - PMAT - Gerenciamento eletrônico de documento
- 3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial
- 3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município
- 3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento
- 3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal
- 3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos

OBJETIVO

Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, garantindo aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária.

RESPONSÁVEL

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável

16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Concessão de Benefício Previdenciário	Porcentagem	70	70	80
Número de servidores capacitados	Unidade	20	20	50
Índice de eficiência dos investimentos realizados em relação à taxa da inflação	Porcentagem	0	0,5	2

METAS

Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	50	65	85	100

Agenciar a compensação previdenciária financeira referente aos benefícios

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	100	150	200	300

Realizar concurso público

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	1	0	0

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3156 - Realização de concurso público
 3116 - Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS
 4567 - Assessoria especializada em gestão previdenciária
 4590 - Divulgação institucional do PREVIPALMAS
 5000 - Reestruturação Tecnológica do Instituto

OBJETIVO	Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Índice de Eficiência das qualificações ofertadas	Porcentagem	80	82,5	90

METAS

Implementar o Projeto “Viva Bem Servidor”

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	200	200	200	200

Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Disponibilizar anualmente no mínimo 10 cursos virtualmente ou de forma híbrida no Portal do IVM Online

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000

Realizar 4 concursos públicos

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	0	2

Realizar 4 Congressos em Gestão Pública

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	10	10	10	10

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3114 - Realização de concurso público

4550 - Qualificação dos servidores municipais

4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento

OBJETIVO	Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.
-----------------	---

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de arrecadação própria	Porcentagem	6	12	30
Total de receitas arrecadadas	Porcentagem	18	19	37

METAS

Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	21.000	19.000	15.000	13.000

Realizar 4 parcerias público privadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	1	1	1	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal

4496 - Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária

OBJETIVO	Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.
-----------------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Comunicação

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Unidade	24.000	24.240	24.975
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Unidade	3.600	3.672	3.896
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Unidade	1.775.000	1.846.000	2.076.498

ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Programas Temáticos 2022-2025
METAS

Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2.600	2.704	2.812	2.914

Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	173.680	180.627	187.852	195.366

Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da prefeitura

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	192.400	200.096	208.100	216.424

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município

OBJETIVO	Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.
-----------------	--

RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.Paz, justiça e instituições eficazes

INDICADORES

Nome	Medida	Referência	Índice 2022	Índice 2025
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Porcentagem	0	5	50
Percentual de processos correicionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Porcentagem	95	96	100
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Nota	8.6	9.4	9.7
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Porcentagem	68,90	75	85

Implantar o modelo de três linhas no município

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	0	0	50	50

Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	1	1	1

Implantar os projetos “Compliance na prática” e “Difusão de Boas Práticas em Gerenciamento de Riscos”

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	0	0	1	1

**ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Programas Temáticos 2022-2025

Aumentar a nota de Palmas na avaliação na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Nota	9.4	9.5	9.6	9.7

Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas

Região	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	4	5	6	7

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno

ANEXO II À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Programas de Gestão e Manutenção 2022-2025

PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

PROGRAMA: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	242.954.101	1.051.269.126
Despesas de Capital	11.279.974	49.985.582
Total do Programa	254.234.075	1.101.254.708

PROGRAMA: 8002 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

	Valor 2022 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	43.950.000	203.971.950
Despesas de Capital	1.550.000	7.193.550
Total do Programa	45.500.000	211.165.500

ANEXO III À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ações Priorizadas por Consulta Pública 2022-2025

AÇÕES PRIORIZADAS POR CONSULTA PÚBLICA

- 1666 - Construção de Unidades Educacionais da Educação Fundamental
- 1667 - Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária
- 1668 - Construção de Unidades Habitacionais
- 1675 - Construção dos Centros de Educação Infantil
- 1676 - Requalificação Urbana - Palmas Para O Futuro
- 2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
- 2713 - Manutenção de Hortas Comunitárias
- 2718 - Manutenção de Recursos Humanos da Média e Alta Complexidade
- 2719 - Execução dos Serviços de Manutenção Nas Vias Urbanas
- 2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
- 2731 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento de Espaços Públicos
- 2734 - Execução de Infraestrutura Urbana
- 2741 - Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Primária
- 2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 3057 - Reestruturação Física das Escolas Urbanas e do Campo
- 3061 - Reestruturação Física dos Centros de Educação Infantil
- 3075 - Implementação das Políticas de Acessibilidade e Mobilidade Urbana
- 3114 - Realização de Concurso Público
- 3119 - Implantação de Hortas Comunitárias e Empreendedoras
- 3134 - Construção de Equipamentos Esportivos
- 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
- 4010 - Promoção e Apoio a Eventos Esportivos
- 4016 - Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil
- 4017 - Aparelhamento das Escolas da Educação Fundamental
- 4019 - Apoio aos Agricultores e Aquicultores
- 4023 - Realização das Ações do Grupamento Ambiental da Guarda
- 4024 - Realização do Patrulhamento Preventivo e Ostensivo
- 4026 - Realização das Ações de Incentivo ao Emprego e Renda
- 4029 - Oferta de Capacitação para os Jovens
- 4031 - Promoção do Projeto Vem Enem
- 4034 - Formação em Arte E Cultura
- 4035 - Realização e Apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico
- 4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
- 4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos
- 4042 - Gestão da Arborização e das Áreas Protegidas
- 4042 - Gestão da Arborização e das Áreas Protegidas
- 4355 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial
- 4377 - Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos
- 4427 - Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Econômico
- 4430 - Manutenção de Recursos Humanos dos Centros de Educação Infantil
- 4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de Acolhimento Institucional
- 4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos – Resolve Palmas
- 4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
- 4479 - Implementação das Ações de Transporte Público Coletivo
- 4481 - Manutenção de Recursos Humanos das Escolas
- 4485 - Parceria com Entidades e Organizações em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
- 4508 - Realização do Controle Ambiental
- 4508 - Realização do Controle Ambiental

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO III À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ações Priorizadas por Consulta Pública 2022-2025

AÇÕES PRIORIZADAS POR CONSULTA PÚBLICA

4526 - Reforma e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais

4550 - Qualificação dos Servidores Municipais

4560 - Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil - PETI

4593 - Incentivo ao Microcrédito